

22/15:59



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
 RUA LOURIVAL FREIRE, N.110/120, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

URGENTE

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº: **0002735-41.2023.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Dissolução**
 Exequente: **Eliane Escossiato**
 Executado: **Ednelson Alencar Gouveia**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **344.2024/001272-6**

Justiça Gratuita
CONFIDENCIAL

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: EDNELSON ALENCAR GOUVEIA, Brasileiro, Casado, Marceneiro, RG 28.343.494, CPF 25531562861, com endereço à Rua Duque de Caxias, 101, Montolar, CEP 17502-580, Marília - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: José Antonio Bernardo

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha z4ramc. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Marília, 16 de janeiro de 2024.

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por AMANDA SHIZUE HONDA BENTEIO BALLEES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002735-41.2023.8.26.0344 e o código ZKb1LOul.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA FAVARETTO RIBEIRO, liberado nos autos em 29/01/2024 às 13:44.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002735-41.2023.8.26.0344 e código kNydyqyUW.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Lourival Freire, n.110/120, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002735-41.2023.8.26.0344**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Dissolução**
Exequente: **Eliane Escossiato**
Executado: **Ednelson Alencar Gouveia**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Luciana Favaretto Ribeiro (28623)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 344.2024/001272-6 dirigi-me ao endereço fornecido, na Rua Duque de Caxias, 101 e aí sendo, Deixei de proceder a penhora do veículo Monza indicado, uma vez que não localizei o mesmo e o executado informou que referido bem foi vendido há muitos anos para o estacionamento Alternativa, com endereço na Avenida Santo Antonio (não sabe o número) . E procedi a penhora do veículo Escort, e avaliação conforme auto que segue.

O referido é verdade e dou fé.

Marília, 27 de janeiro de 2024.

Número de Cotas: 1



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 Seção Administrativa de Distribuição de Mandados da Comarca de Marília-SP
 RUA LOURIVAL FREIRE, 120 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - BAIRRO FRAGATA- Marília/SP - CEP: 17519-902 - Tel: (14) 3433-2233 - Ramal 216 - e-mail: rsimoes@tjsp.jus.br

AUTO DE Penhora e Depósito

Processo nº 0002735-41.2023.8.26.0344

Mandado nº 001272-6

Aos 22 dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade e comarca de Marília, onde em diligencia me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento de Sentença, que Eliane Escossato move contra Ednelson Alencar Gouveia, pela qual procedi a a penhora do bem abaixo descrito: um veículo marca Ford Escort GL 16V, ano 1997 cor prata, placas CGH6775 de Marília/SP, com a parte externa em estado compatível com o ano de fabricação e a parte interna (dentro do carro) bem prejudicada, pneus, carecas e motor fundido (sem funcionamento), com valor estimado pelo requerido em três mil reais (R\$3.000,00).

Feita a a penhora, nomeei como fiel depositário (a) pessoa abaixo mencionada, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o (a) eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ (A) DE DIREITO do feito, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo (a) Depositário (a).

OFICIAL DE JUSTIÇA: Luciana Favaretto Ribeiro
 Luciana Favaretto Ribeiro

DEPOSITÁRIO (A): Ednelson Alencar Gouveia
 CPF 255315628-61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA FAVARETTO RIBEIRO, liberado nos autos em 29/01/2024 às 13:44. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002735-41.2023.8.26.0344 e código yq56Ld7m.